



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7330/2014 Projeto de Lei:
240/2014

Data e Hora: 28/08/2014 14:08:18

Procedência: Vinícius Simões

Inclui no Calendário Oficial Municipal de Vitória
o evento "Pedalar para Respirar".

ANT. 10417/15

8

SANCIONADO

PROJE

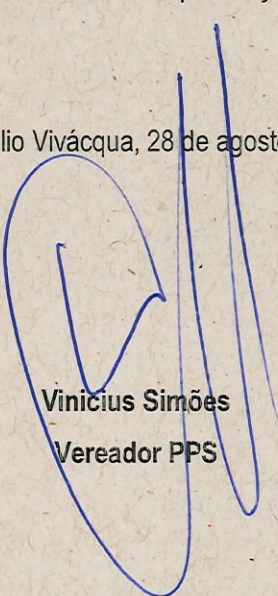
*Inclui no Calendário Oficial Municipal de
Vitória o evento "Pedalar para Respirar".*

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial Municipal de Vitória o evento "Pedalar para Respirar" cuja data de realização é no primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22 de setembro de cada ano, período correspondente à Semana Nacional Sem Carro.

Parágrafo Único: Na data de que trata esta lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento, assim como de conscientizar os munícipes acerca da necessidade de se contribuir para redução da poluição do ar e sobre a mobilidade urbana sustentável.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de agosto de 2014.


Vinícius Simões
Vereador PPS

JUSTIFICATIVA

Pedalar par respirar é um evento realizado pela CDL Jovem de Vitória (Câmara de Dirigentes e Lojistas Jovem) há 05 (cinco) anos neste Município, tendo por intento fomentar a visibilidade de duas problemas muito relevantes para nossa sociedade, quais sejam: a poluição do ar e a mobilidade urbana sustentável.

Isso porque, o evento busca conscientizar os cidadãos sobre a importância do uso da bicicleta como meio de transporte. Este além de lançar mão de tração humana, traz ganho na qualidade de vida para a população em dois sentidos, no que tange à necessidade humana em se fazer exercícios, visando à manutenção da saúde, e no quanto à conservação do meio ambiente, mais precisamente a qualidade do ar.

Veja-se que esse evento traz benefícios imensuráveis à Cidade, pelo que se sugere também que esta, dentro de suas possibilidades, possa de alguma forma contribuir para que o evento passe a ter novos participantes.

Diante disso, é que, considerando a grande utilidade pública que presta o evento, pondo em debate questões de tão notória importância para a boa qualidade de vida da Cidade, é que se pretende deste modo garantir sua realização anual, e, para tal é que se solicita aos nobres pares desta Casa que apoiem a iniciativa dando pela sua aprovação.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de agosto de 2014.

Vinicius Simões
Vereador PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Tel: 3334-4501/3334-4502/3334-4503 (Fax)
E-mail: vinicius.simoess@cmv.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1330	03	W



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Noranei O. S. Queiroz



Matr.: 6206

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

28-08-2014

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 01/09/14

DIRETOR

Lauro Cyrreste
Diretor DEL
CMV

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 08/08/14

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 03/08/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 04/08/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 09/08/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 10 / 03 / 2014

DIRETOR DEL

Lauro Cypreste
Diretor DEL
CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

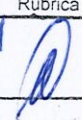
Ao Sr. Vereador Gilson

Antunes para relatar.

Em 11 / 09 / 2014

2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7330	04	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 7330/2014

PROJETO DE LEI Nº 240/2014

Autor: Vereador Vinícius Simões

Relator: Vereador Gilson Antunes

I – DO RELATÓRIO

O referido processo trata da inclusão do evento “Pedalar para Respirar” no Calendário Oficial Municipal de Vitória. O evento será realizado no primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22 de setembro de cada ano, período correspondente à Semana Nacional Sem Carro.

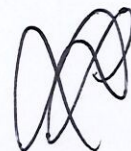
A síntese justificativa do referido Vereador é de o registro do evento no Calendário Oficial Municipal de Vitória pode de alguma forma contribuir para que o evento passe a ter novos participantes.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constando a inexistência de vício, opinamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7330	05	

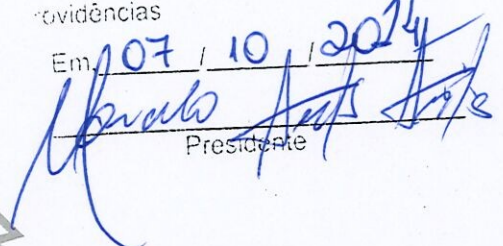
III – DO VOTO

Após análise, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Simões.

Palácio Attílio Vivacqua, 15 de setembro de 2014.





Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
do Depto. Legislativo para as devidas providências
Em 07 / 10 / 2014

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
730	06	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mobilidade Urbana

Ao Sr. Vereador Davi Esmuel

para relatar.

Em 08 / 10 / 2004



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7330	07	

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº: 7.330/2014

PROJETO DE LEI Nº: 240/2014

Autor: Vereador Vinicius Simões

Relator: Vereador Davi Esmael

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinicius Simões, o projeto "Inclui no Calendário Oficial Municipal de Vitória o evento 'Pedalar para Respirar'".

A Comissão de Justiça opinou pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Na data de 08 de outubro de 2014 o processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer sobre a matéria relacionada com mobilidade urbana, nos termos do artigo 70 da Resolução 1.919/2014 (Regimento Interno).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando que o projeto supracitado, verificamos a inexistência de vício ou motivo para rejeitar a brilhante propositura, portanto, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael



facebook.com/daviesmael



davi@esmael.com.br



www.daviesmael.com.br



Gabinete do Vereador Davi Esmael

Câmara Municipal de Vitória

Av. Mai. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira

Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7330	08	

Pelo exposto e considerando a segurança jurídica garantida pela Comissão de Justiça, bem como por todos os motivos já elencados, voto pela APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de novembro de 2014.

Vereador Davi Esmael - PSB

Comissão de Arquitetura Urbana
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devida.
providências

Em, 04 de 04 de 2015

Devidito

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael



facebook.com/daviesmael



davi@esmael.com.br



twitter.com/daviesmael



www.daviesmael.com.br



Gabinete do Vereador Davi Esmael
Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira
Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1330	09	AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Meio Ambiente

Ao Sr. Vereador F. GANDINI.

para relatar.

Em 09/04/2001

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei: 240/14

Processo: 7330/14

Autor: Vinicius Simões

Ementa: "Inclui no Calendário Oficial Municipal de Vitória o evento Pedalar para Respirar".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinicius Simões, o referido Projeto de Lei inclui no Calendário Oficial Municipal de Vitória o evento Pedalar para Respirar.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo garantir a realização anual do evento realizado há anos que tem como intuito de conscientizar os cidadãos sobre o uso da bicicleta como meio de transporte.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

www.fabriciogandini.com.br [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) www.facebook.com/fgandini administrativo@fabriciogandini.com.br

Ressalta-se ainda que o evento traz benefícios imensuráveis a Cidade, uma vez que trata de uma opção da melhora da qualidade do ar, com a utilização de bicicleta como meio de transporte e incentivo a qualidade de vida com a pratica de esportes.

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, por se tratar de matéria relevante e, em atendimento ao art. 68 da Resolução 1919/14, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 240/14.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 14 DE ABRIL DE 2015.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Comissão de Meio Ambiente
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 26 / 05 / 2015

[Assinatura]
Presidente

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7330	42	B

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em 26/05/2015

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 27/05/2015

Rita Pratti

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7330	13	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

082/2015

PROCESSO	7330/2014
PROJETO DE LEI	240/2014
EMENTA	Inclui no Calendário Oficial Municipal de Vitória o evento "Pedalar para Respirar".
INICIATIVA	Vinicius Simões
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade. Comissão de Mobilidade Urbana- pela Aprovação. Comissão de Meio Ambiente – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7330	14	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 2 / 6 / 15

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 2 / 6 / 20 15

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Regina / Lucilene
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 03 / 06 / 20 15

Diretor DEL



Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

h. Diretor, devidamente pronunciado.
03/06/15

Matéria : Projeto de Lei nº 240/2014
Autoria : Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2330	15	

Reunião : 49ª Sessão Ordinária
Data : 02/06/2015 - 16:51:01 às 16:51:43
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:51:06
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:51:25
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:51:09
8	Luisinho	PDT	Sim	16:51:25
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	16:51:17
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	16:51:39
19	Marcelão	PT	Sim	16:51:24
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	SDD	Sim	16:51:30
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:51:18
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:51:22
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	16:51:15
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:51:09
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	16:51:35
15	Zezeito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 13
NÃO 0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7330	16	18

OF.PRE. AUT. Nº 049

Vitória, 03 de junho de 2015.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.417/2015**, referente ao **Projeto de Lei nº 240/2014**, de autoria do Vereador **Vinícius Simões**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Processo: **3461713/2015** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 08/06/2015 Hora: 13:57
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 049/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Proc. Nº 7330/2014 - CMV
SM/Isa.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.417

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 240/2014**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Vitória o evento "Pedalar para Respirar".

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Vitória o evento "Pedalar para Respirar", cuja data de realização é no primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22 de setembro de cada ano, período correspondente à Semana Nacional sem Carro.

Parágrafo único. Na data de que trata esta Lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento, assim como de conscientizar os munícipes acerca da necessidade de se contribuir para redução da poluição do ar e sobre a mobilidade urbana sustentável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de junho de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

PROCESSO	FOLHA	FUBRICA
7330	18	

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 8828/15
Em, 8 / 7 / 2015

Funcionário

Edmilson Lucena Filho



Assistente Administrativo
Matr.: 3407

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 9 / 7 / 2015

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 9 / 7 / 2015

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7330	19	

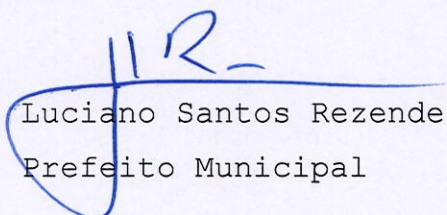
SEGOV/272

Vitória, 22 de junho de 2015

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.828, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.417/15, referente ao Projeto de Lei nº 240/14, de autoria do Vereador Vinícius José Simões.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2015 Documento: 855/2015
Data e Hora: 30/06/2015 14:42:38
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando Lei sancionada nº 8.828, ref.
Autógrafo de Lei nº 10.417/15.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3461713/15 - PMV

7330/14 - CMV

stn

Projeto de Lei nº: 240/2014
Processo nº: 7330/2014
Autor: Viviane Simões



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.828

SEGOV/GDO		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA		
DE: <u>30/06/2015</u>		
<u>FBS</u>		
RUBRICA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
<u>7330</u>	<u>20</u>	<u>[assinatura]</u>

Inclui no Calendário Oficial do
Município de Vitória o evento
"Pedalar para Respirar".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Vitória o evento "Pedalar para Respirar", cuja data de realização é no primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22 de setembro de cada ano, período correspondente à Semana Nacional sem Carro.

Parágrafo único. Na data de que trata esta Lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento, assim como de conscientizar os municípios acerca da necessidade de se contribuir para redução da poluição do ar e sobre a mobilidade urbana sustentável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de junho de 2015.

[assinatura]
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em, 10 / 09 / 2015

Câmara Municipal de Vitória

Sullivan Manola

Diretor do Depto. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA